



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DO RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTE A 4ª FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES – CFC QPC PM - 3ª TURMA, EDITAL Nº 003-A/2020/DEP/PMRR DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 (SEI nº 0797578), QUE ALTEROU O EDITAL Nº 003/2020/DEP/PMRR DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Às onze horas do dia nove de maio de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP/PMRR, deu-se por encerrado a apuração da análise de recursos, referente a 4ª Fase do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM - 3ª Turma, oriundo do Edital nº 003-A/2020/DEP/PMRR de 15 de outubro de 2020 (SEI nº 0797578), que alterou o Edital nº 003/2020/DEP/PMRR de 08 de setembro de 2020, com vistas a análise recursal do resultado preliminar do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM - 3ª Turma, cujo o prazo para a interposição de recursos se deu pelo período de 28 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023. Assim, recebidos, tempestivamente, os recursos dos candidatos do Processo Seletivo Interno, a Comissão de Avaliação e Seleção, após analisados e julgados, decidiu conforme abaixo:

I - RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSO IMPETRADO PELOS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES – CFC QPC PM - 3ª TURMA:

ORD.	GRADUAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	SD QPC PM	ELLEN SOUSA DO AMARAL	7021500362
02	SD QPC PM	ELKSANDRA GONÇALVES DE SOUZA	7021500423
03	SD QPC PM	NÍVIA BRAGA DE SOUZA	7021500279
04	SD QPC PM	JUDÁ RODRIGUES SOARES	7021500692
05	SD QPC PM	KARLA KARINA DE SOUZA COELHO	7021500385
06	SD QPC PM	MANOEL COSME SOUZA NETO	7021501029
07	SD QPC PM	NATÁLIA DENISE AMARALINDA FERNANDES	7021500754
08	SD QPC PM	LUZIENO OLIVEIRA MAIA	7021500395

SOLUÇÃO DOS RECURSOS:

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES – CFC QPC PM - 3ª Turma:

a. SD QPC PM ELLEN SOUSA DO AMARAL: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato a aludida candidata foi considerada **INAPTA** na realização do Teste Avaliação Física –TAF, para

ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM, no exercício de **CORRIDA DE 12MIN**, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital N° 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **DEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal n°. 14 PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 08 de maio de 2023 (SEI N° 8603258).

b. SD QPC PM **ELKSANDRA GONÇALVES DE SOUZA**: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato a aludida candidata foi considerada **INAPTA** na realização do Teste Avaliação Física –TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM, no exercício de **CORRIDA DE 12MIN**, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital N° 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **DEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal n°. 13 PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 08 de maio de 2023 (SEI N° 8602342).

c. SD QPC PM **NÍVIA BRAGA DE SOUZA**: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato a aludida candidata foi considerada **INAPTA** na realização do Teste Avaliação Física –TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM, no exercício de **CORRIDA DE 12MIN**, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital N° 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **DEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal n°. 17 PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 08 de maio de 2023 (SEI N° 8604111).

d. SD QPC PM **JUDÁ RODRIGUES SOARES**: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato foi considerado **INAPTA** na realização do Teste Avaliação Física –TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM, no exercício de flexão de **BRAÇO NA BARRA FIXA**, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital N° 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal n°. 11 PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 08 de maio de 2023 (SEI N° 8595380).

e. SD QPC PM **KARLA KARINA DE SOUZA COELHO**: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato a aludida candidata foi considerada **INAPTA** na realização do Teste Avaliação Física –TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM, no exercício de **CORRIDA DE 12MIN**, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital N° 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **DEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal n°. 15 PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 08 de maio de 2023 (SEI N° 8603372).

f. SD QPC PM **MANOEL COSME SOUZA NETO**: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato foi considerado **INAPTA** na realização do Teste Avaliação Física –TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM, no exercício de flexão **ABDOMINAL**, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital N° 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **INDEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal n°. 9 PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 08 de maio de 2023 (SEI N° 8584297).

g. SD QPC PM **NATÁLIA DENISE AMARALINDA FERNANDES**: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato a aludida candidata foi considerada **INAPTA** na realização do Teste Avaliação Física –TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC PM, no exercício de **CORRIDA DE 12MIN**, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital N° 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **DEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal n°. 10 PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 08 de maio de 2023 (SEI N° 8594987).

h. SD QPC PM **LUZIENO OLIVEIRA MAIA**: A Comissão recebe o recurso, haja vista o mesmo ter sido encaminhado tempestivamente. Quanto ao pedido da ora recorrente, em análise posterior, constata-se que, de fato o aludido candidato foi considerado **INAPTA** na realização do Teste Avaliação Física –TAF, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares – CFC QPC

PM, no exercício de **CORRIDA DE 12MIN**, referente a 4ª fase do Processo Seletivo Interno, em razão de não ter alcançado os índices previstos no Edital N° 003-A/2020/DEP/PMRR, de 15 de outubro de 2020 que rege o certame, razão pela qual **DEFERIMOS** o pedido da recorrente, conforme Análise Recursal n°. 16 PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 08 de maio de 2023 (SEI N° 8603942).

Boa Vista RR, 09 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CEL QOC PM
Presidente da comissão

(Assinado eletronicamente)

PERICLES DIAS DE ARAÚJO - TC QOC PM
1º Membro

(Assinado eletronicamente)

NATHALYA CYNTYA LOURETO OLIVEIRA - TC QOC PM
2º Membro



Documento assinado eletronicamente por **Péricles Dias de Araujo, TC QOCPM - Diretor de Recursos Humanos da PMRR**, em 09/05/2023, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalya Cyntya Loureto Oliveira, TC QOCPM - Diretor de Ensino e Pesquisa da PMRR**, em 09/05/2023, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeane Alves de Oliveira, CORONEL QOCPM - Subcomandante Geral da Polícia Militar de Roraima**, em 09/05/2023, às 13:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8617787** e o código CRC **A963148B**.